PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PROCESSO: 3555406.421.00003748/2026-19

ASSUNTO: Encaminhamento para Apuração Administrativa e Aplicação de Penalidade

ATO DE ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

DADOS GERAIS
Agente Solicitante: Takahiro Saito e Rodrigo da Silva Santos
Empresa e CNPJ: AVC FIRE Instalação e Venda de Equipamentos EIRELI/ CNPJ n° 37.134.629/0001-34
Dados do Processo/Certame/Contrato: Autorização de Fornecimento n° 99/2026 - Pregão Eletrônico n° 55/2025 - Processo: 1685/2025
Infração: Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos e multa.
Resumo dos Fatos: A empresa permaneceu inadimplente por aproximadamente 5 (cinco) meses após o término do prazo contratual, mesmo após sucessivas notificações administrativas e reiteradas oportunidades de regularização, deixando de cumprir as datas de execução por ela própria informadas.

A Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), nos termos do

disposto no Decreto Municipal nº 8805 de 25 de junho de 2025, considerando todo o teor dos presentes autos, após a avaliação inicial do procedimento, não havendo motivos para seu indeferimento e preenchidos os requisitos iniciais, bem como, à luz do Parecer Jurídico apresentado aos autos, **RESOLVE INSTAURAR** o presente processo de apuração de responsabilidades, referente ao procedimento em epígrafe.

Publique-se o ato de abertura no Diário Oficial do Município nos termos do art. 4º, §3º do Decreto Municipal nº 8805/2025.

Notifique-se a empresa envolvida para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Após, tornem os autos para decisão.

Ubatuba/SP, 16/09/2026

ANNIBAL JOSÉ BASTOS PEREIRA

Membro da Comissão

CLEITON CASTRO OLIVEIRA

Membro da Comissão

PAMELA PACHECO BRANDES

Membro da Comissão - Suplente em substituição

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Castro De Oliveira**, **Chefe da Secao de Gestao de Serv Publicos**, em 23/09/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Pacheco Brandes**, **Almoxarife**, em 24/09/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Annibal José Bastos Pereira**, **Secretário(a) Municipal de Mobilidade Urbana**, em 25/09/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1574103** e o código CRC **296EA7E0**.